

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2018

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0013-31, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado por Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF nº 123.126.815-87 e RG nº 91631742, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.698.518/0001-76, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Centro Médico Garibaldi, Ondina, CEP 40.170-130, Salvador, Bahia denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o **Sr. Luiz Agnaldo Pereira Souza**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2005041 SSP/BA, inscrito no CPF nº 387.798.895-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, nº 429, Apart. 1201, Edif. Le Corbusier, Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP 40.295-150, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de outubro de 2018, o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2018, tendo como objeto a prestação de serviços de telemedicina nas modalidades de eletrocardiografia, mapa holter e ECG, incluindo o fornecimento de 02 (dois) equipamentos Wincardio Digital ECG, em regime de comodato, 01 (um) computador, 01 (uma) impressora com fornecimento de toner, 02 (dois) cabos ECG para suporte com fornecimento de 300 exames por mês, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizado em Feira Santana/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2018, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de outubro de 2021 a se findar em 04 de outubro de 2022.

Parágrafo Primeiro – A validade deste Contrato estará integralmente condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado entre a **CONTRATANTE** e Estado da Bahia, devendo durar somente enquanto este último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 05 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Data: 27/09/2021 14:08:56 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE **MUNDO DIGITAL**
• CERTIFICAÇÃO DIGITAL •

Ortina M^o de Jesus Batista

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Silvia Lima Garcia Herbanz

NOME SILVIA LIMA GARCIA HERBANZ

CPF 047 41885585

Darissa Araujo do Nascimento

NOME Darissa Araujo do Nascimento

CPF 041.913.735-10





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L844Q-K2HM5-G22Y8-EHJNX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 27/09/2021 14:08


Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

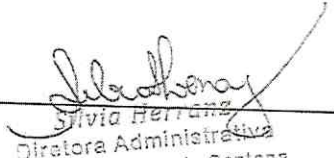
<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/L844Q-K2HM5-G22Y8-EHJNX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Urpia Lima", located in the bottom right corner of the page.

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP	CNPJ: 02.698.518/0001-76
OBJETO DO ADITIVO:	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo de prorrogação de prazo com início em 05 de outubro de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 080/2018, firmado a entre CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a prestação de serviços de telemedicina nas modalidades de eletrocardiografia, mapa holter e ECG, incluindo o fornecimento de 02 (dois) equipamentos Wincardio Digital ECG, em regime de comodato, 01 (um) computador, 01 (uma) impressora com fornecimento de toner, 02 (dois) cabos ECG para suporte com fornecimento de 300 exames, por mês, a ser fornecido à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana.</p>	
15 de Setembro de 2021.	
Solicitante: SILVIA LIMA GARCIA HERRANZ	 Silvia Herranz Diretora Administrativa INTS - UPA Feira de Santana 02.698.518/0001-76
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76

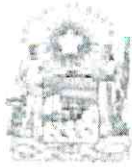
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:44 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **0D38.6766.2842.8CF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213278275

RAZÃO SOCIAL	
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.149.814 - BAIXADO	02.698.518/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 147.212/001-12
CNPJ: 02.698.518/0001-76

Contribuinte: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, Nº 1555
SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI
ONDINA
40.170-130

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:28:50 horas do dia 13/08/2021.
Válida até dia 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **FC21.5CBC.5D65.6900.753A.595B.06D9.0458**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.698.518/0001-76

Razão Social: ADS CARDIOVASCULAR LTDA

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 1555 SL 501 E 508 / ONDINA / SALVADOR / BA / 40170-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301340702041672

Informação obtida em 15/09/2021 08:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.698.518/0001-76
Certidão n°: 25094785/2021
Expedição: 13/08/2021, às 11:46:59
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.698.518/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado ISO-9001 Serviço Certificado ABNT-NBR 15906



12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0983-P

FOLHA Nº: 111

ORDEM Nº: 315427

TABELIONATO 12º OFÍCIO

Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba, Salvador - BA Tel: 3036-8500
hamilton.escribas@12notas.com.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20/07/2021) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Tasilla Aguiar Carvalho Borges, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; qualificada como outorgante, **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.698.518/0001-76, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Centro Médico Garibaldi, Salas 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, CEP: 40170-130, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29202000405, conforme Declaração de Enquadramento de EPP, com registro nº 98056929, em 29/03/2021 e protocolo nº 219288623, de 29/03/2021; neste ato representada por **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, declarando-se casado, nascido aos 17/10/1969, maior, capaz, médico, portador do documento Cédula de Identidade Profissional nº 11.876 CRM/BA, onde consta RG sob nº 2005041 SSP/BA, filho de Agnaldo David de Souza e Maria Lucia Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 387.798.895-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, nº 429, Parque Lucaia, Edifício Le Corbusier, apartamento 1201, Horto Florestal, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.295-150 e endereço eletrônico: adscardiovascular@gmail.com, o qual foi eleito de acordo com a Cláusula Oitava da Alteração Contratual nº 8, com registro na JUCEB sob o nº 97897589, em 04/09/2019 e protocolo nº 195861337, de 03/09/2019 e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; identificada por mim, através da videoconferência conforme dispõe o Provimento nº 100/2020 – CNJ, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **CRISTINA MARIA DE JESUS BATISTA**, brasileira, casada, nascida aos 28/02/1971, maior, administradora, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 03.328.434-24 SSP-BA, filha de Antonio de Souza Alves e Hilda Maria de Jesus Rocha Alves, inscrita no CPF/MF sob nº 531.517.475-15, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Sales, Jardim Tarunã, Quadra 02, Lote 38, Itinga.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35412107210379465059>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 35412107210379465059-1
Data: 21/07/2021 11:06:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08072-T9HH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 11:13:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

191027

na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP: 42.739-625; a quem confere amplos e gerais poderes de administração para representar a **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, contratar seguradoras, representá-la em qualquer Repartição Pública, inclusive para fins de participação em licitações de toda espécie, nas órbitas Federal, Estadual, Municipal e Distrital, incluindo suas Secretarias e demais Órgãos, Autárquias, Fundações e demais entidades de caráter paraestatal, Consórcios Públicos Interfederativos, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Cartórios de Notas, de Títulos e Documentos, autorizada para estes fins a firma de propostas, participação em sessões públicas, formulação de impugnações e recursos, bem como a firma de contratos administrativos, atas de tomada de preço e outros instrumentos criadores de obrigações neste campo, bem como o substabelecimento e a nomeação de preposto para tais fins; ainda, para representá-la para todos os fins perante qualquer órgão da Administração Tributária e/ou suas respectivas Procuradorias, incluídas as prerrogativas de acessar as informações tributárias, pagar tributos em nome da outorgante, reclamar restituição e/ou compensação dos indevidos e impugnar e recorrer de lançamentos tributários; outorga-se ainda poderes para propor ações diversas, recursos ordinários e extraordinários, autorizada a constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judicium", e os especiais de transigir, desistir, requerer, acordar, discordar, receber importâncias, nomear preposto, declarar hipossuficiência para fins de gratuidade, representando-a perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, judicial ou administrativo; fica autorizado à Outorgada o substabelecimento destes poderes desde que com reservas de iguais e a nomeação de prepostos para quaisquer outros fins, além dos judiciais; enfim, praticar, requerer, promover, assinar tudo que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, perfeito e acabado. **LAVRADO SOB MINUTA. ESTE ATO É VÁLIDO POR UM (01) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA.** A(s) parte(s) declara(m) que 1. a identidade fornecida é autêntica; 2. É(são) lúcido(s) e capaz(es) para exercer os atos da vida civil e que não há ação que verse ao contrário desta situação na Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos ou Ausentes de qualquer Comarca; 3. leu(leram) todo o conteúdo do ato, que foi enviado, anteriormente, através do endereço eletrônico por ele(s) fornecido(s), o(s) qual(quais) consta(m) indicado(s) na qualificação deste ato; 4. compreendeu(compreenderam) inteiramente o teor do ato; 5. as declarações contidas no ato expressam, fielmente, sua(s) vontade(s); 6. não tem(têm) dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação aos quais externa(m) total anuência; 7. aceita(m) o instrumento tal como redigido e lavrado, e que o faz de forma irretratável, sem reservas e sem incorrer(em) em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; A(s) parte(s) se

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35412107210379465059>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 35412107210379465059-2
Data: 21/07/2021 11:06:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08073-GL80;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado ISO-9001 Serviço Certificado ABNT-NBR 15906



Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-510 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

TRASLADO

LIVRO Nº: 0983-P

FOLHA Nº: 112

ORDEM Nº: 315427

responsabiliza(m) pela autenticidade das declarações ora prestadas, dentre as quais as indicações sobre seu estado civil, capacidade civil, nacionalidade, profissão, identificação e endereço, do que dou fé. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Os dados pessoais aqui fornecidos, foram autorizados pelas partes, para serem utilizados por esta Serventia, exclusivamente para prática de atos Notariais e Registrais e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme previsto no Art. 23 § 4º da mesma lei. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 084466 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 88,20, sendo R\$ 42,60 de Emolumentos, R\$ 30,25 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,64 de FECOM e R\$ 1,13 de Defensoria Pública, R\$ 1,69 de fundo de modernização e R\$ 0,88 de FMMPBA. Esta procuração foi lida pela parte e por Roberto Carvalho Bispo Filho, escrevente PL I, através da videoconferência. A parte achando-a conforme, autorizou sua lavratura de acordo com o que dispõe o Provimento nº 100/2020 – CNJ. E eu Tasilla Aguiar Carvalho Borges, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. rcbf

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE.

Salvador, 20 de julho de 2021

[assinatura]
Tasilla Aguiar Carvalho Borges
Tabeliã Substituta

TABELIONATO 12º OFÍCIO
Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - Salvador - BA Tel: 3036-8500
hamilton.escrituras@12notas.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598AG8310385
CFOJHT7EFL
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35412107210379465059>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 35412107210379465059-3
Data: 21/07/2021 11:06:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08074-ED3U;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 11:13:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2021 11:27:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 35412107210379465059-1 a 35412107210379465059-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07e57c63e21d46e27fd2552391125d2c8d082ac9b8a9060d7204fc819792d6738e2286fdb1bfca25c57db4627d6235fc5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR




Cristina Maria de Jesus Batista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFE & C/GRU

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.328.434-24 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-10-2019

NOME CRISTINA MARIA DE JESUS BATISTA

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA ALVES
HILDA MARIA DE JESUS ROCHA ALVES

NACIONALIDADE CAMAMU BA DATA DE NASCIMENTO 28-02-1971

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SÃO PEDRO LV 812 FL 165 RT 005809
CPF 531.517.475-15 PIS 12453793677

João de Maria de A. A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIFE & C/GRU

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 12:18:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/35412307219618206481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 35412307219618206481-1
Data: 23/07/2021 12:02:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV13416-TUJG;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 13:26:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 35412307219618206481-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54f3d6b7875b74c4a97c57ac0ca9e273cf37a2ebaf2a33bd2101a9bccc820b74abc5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

